



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO REQUISITANTE	José de Sousa Leite
NATUREZA DO OBJETO	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 08/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 . Referente ao objeto: Ônibus Rural Escolar – (ORE 2) Transmissão Mecânica .

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação para solução e atendimento à necessidade, conforme abaixo especificado.

O objetivo principal deste documento é estudar a necessidade detalhadamente, e identificar no mercado a melhor forma para solucionar o problema, em acordo com as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Aquisição de ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2, Pregão nº 6/2023, Ata de Registro de Preço nº 8/2023, e de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais leis vigentes.

Justifica-se Adesão de Ata, para aquisição de 07 ônibus Rural (ORE 2), novo 0km, que será para transportar alunos que necessitam do transporte escolar para se deslocar até suas unidades de ensino.

Ademais esta secretaria atende diariamente um quantitativo de 1.430 alunos regularmente matriculados na rede de ensino público deste município, os quais estão distribuídos nas diversas escolas localizadas na Zona Rural e Zona Urbana, nos períodos da manhã e da tarde.

A aquisição de ônibus escolar é fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade para todos os estudantes da nossa região, muitos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou periféricas, enfrentam dificuldades para chegar às escolas. A falta de transporte adequado pode resultar em altas taxas de evasão escolar. A aquisição de ônibus escolares



permitirá que todos os estudantes tenham acesso regular às aulas, promovendo a inclusão educacional.

Investir em transporte escolar demonstra o compromisso da administração pública com a educação e o bem-estar dos cidadãos. Essa ação reflete a prioridade dada à formação de futuras gerações e ao desenvolvimento social.

Ademais, o acesso dos alunos à Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal, que no art.206, inciso I e art. 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar para os estudantes, assim também, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) estabelecem parâmetros para o estabelecimento de obrigatoriedade e garantia ao cumprimento legal para o acesso e permanência dos alunos nos estabelecimentos escolares.

Em vista dos pontos apresentados, a aquisição de ônibus escolares é uma ação prioritária que visa garantir a continuidade e a qualidade da educação, promovendo um ambiente mais acessível e seguro para todos os alunos.

3. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ORGÃO

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez que tratar-se de Sistema de Adesão a ATA de Registro de Preços.

As fontes de recurso estão previstas no Plano de Contratações Anual para 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve entregar os veículos 0 KM do tipo ORE 2, conforme condições, quantidades exigências e estimativa a serem estabelecidas neste E.T.P assim como, descritas no Termo de Referência.

No ato da entrega os ônibus deverão estar em perfeitas condições, os quais serão submetidos a avaliação (pela pessoa responsável pelo recebimento) visual, sensorial de qualidade e quantidade conforme Nota e Termo de Referência, que será realizada provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade, especificação do objeto.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS

As quantidades foram definidas de acordo com a demanda e recurso financeiro disponível para atender ao Transporte Escolar, de modo que, a quantidade ainda não suprir toda a necessidade de aquisição, mas garantirá um melhor atendimento a demanda da Secretaria Municipal de educação proporcionando melhores condições aos alunos que necessitam do transporte escolar neste município.

Segue abaixo tabela com descrição, quantidade e valor unitário e valor total para a aquisição pretendida.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 – transmissão mecânica.	07	R\$ 398.500,00	R\$ 2.789.500,00

O valor total estimado é de: R\$ 2.789.500,00 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

O balizamento bem como as formações de preços estimados e os orçamentos coletados estão anexo a este documento.

6. Ata de Registro de Preços (ARP)

Descrição: Este método envolve a realização de um processo licitatório para criar uma ata de registro de preços, neste caso, para atender às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Nela, são registrados os preços de diversos fornecedores para uma futura contratação conforme a necessidade.

Vantagens:

Flexibilidade para contratar conforme a demanda.

Garantia de preços competitivos e fixos por um período determinado.

Possibilidade de atender a diferentes necessidades sem a necessidade de novas licitações.

Desvantagens:

Processo inicial pode ser demorado e burocrático.

Necessidade de recursos administrativos para gerenciar a ata e os contratos resultantes.



Risco de variação nos preços em contratos futuros, se os preços de mercado mudarem significativamente.

4.2. Aquisição Direta

Descrição: A aquisição direta envolve a compra de bens ou contratação de serviços específicos sem passar por um processo de adesão ou registro de preços. Pode ser realizada por meio de dispensa de licitação para valores abaixo dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

Agilidade na contratação, ideal para necessidades urgentes ou de pequeno porte.

Menor burocracia e tempo de trâmite.

Flexibilidade para atender a demandas imediatas.

Desvantagens:

Limitação de valores para aquisição direta, não sendo viável para grandes contratos.

Potencial de preços menos competitivos devido à falta de concorrência.

Risco de questionamentos sobre a transparência e a legalidade das contratações.

4.3. Concorrência Pública

Descrição: É um processo licitatório aberto a qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital. É indicado para contratos de grande valor e complexidade.

Vantagens:

Alta transparência e competitividade.

Maior possibilidade de obter propostas vantajosas e variadas.

Atende a uma ampla gama de necessidades, desde serviços complexos até fornecimentos contínuos.

Desvantagens:

Processo longo e burocrático, demandando mais tempo e recursos.

Necessidade de uma estrutura administrativa robusta para gerenciar o processo.

Risco de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma cotação de preços no portal www.bancodeprecos.com.br, em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021. Foram feitas pesquisas de preços para cada item, resultando na verificação de valores aproximados ou médios. Constatou-se que os preços praticados estão dentro da realidade regional e não são exorbitantes, sendo adequados à nossa realidade.

As pesquisas de preço estão em anexo a este processo.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A adesão à Ata de Registro de Preços Nº 8/2023 - FNDE permite à Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte selecionar fornecedores qualificados com experiência comprovada na para aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo (ORE 2). Isso proporciona maior segurança e tranquilidade para aquisição de veículos apropriados, para oferecer conforto para os alunos, com espaço e condições adequados para o transporte e conseqüentemente garantir o sucesso das atividades programadas durante o ano letivo.

Vantagens da Adesão à Ata de Registro de Preços:

Padronização e Qualidade dos Serviços: Ao aderir a uma ata de registro de preços, a secretaria busca garantir a padronização e a qualidade dos serviços oferecidos no transporte escolar. Isso assegura que a aquisição de ônibus novos sejam adequados e seguros, para o transporte dos alunos e garante a não interrupção dos serviços.

Economia de Recursos Públicos: A realização de licitações para registro de preço demanda tempo e recursos financeiros. Ao optar pela adesão à ata de registro de preços, a secretaria pode economizar recursos públicos, evitando gastos desnecessários com processos licitatórios.

Agilidade na Contratação: Com a ata de registro de preços, a contratação da empresa especializada pode ser feita de forma mais ágil, uma vez que os procedimentos burocráticos são simplificados. Isso



permite uma resposta mais rápida às demandas de aquisição de ônibus para atender o transporte escolar, que possui uma frota insuficiente para atender a demanda existente.

Flexibilidade e Adaptabilidade: A ata de registro de preços oferece flexibilidade para a secretaria, permitindo ajustes de acordo com a demanda. As exigências feitas para a contratação feitas pelos demais fundos deverá seguir o mesmo padrão.

Transparência e Controle: Ao aderir a uma ata de registro de preços, a secretaria promove a transparência nos processos de contratação, garantindo que as empresas participantes sejam selecionadas de acordo com critérios objetivos e transparentes. Isso contribui para o controle e a fiscalização dos gastos públicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação desses serviços é fundamental para a realização e atendimento dos resultados pretendidos, conforme descrito no primeiro item deste documento. A empresa deve fornecer os serviços em conformidade com o descrito na Ata de Registro de Preços. Os serviços a serem contratados nesta adesão são de parte significativa para a solução como um todo.

A empresa deve atender toda a demanda de forma completa, fornecendo os itens descritos na planilha. Tais objetos serão utilizados para atendimentos da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao transporte escolar neste município de Ourilândia do Norte.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando os itens anteriormente mencionados, optamos por aderir à Ata de Registro de Preços Nº 8/2023, sem realizar o parcelamento dos serviços, com base nas seguintes justificativas:

I. Eficiência e Economia

A contratação integral dos serviços em um único contrato permite uma maior economia de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais.



Parcelamentos podem aumentar o custo total devido a múltiplos contratos e potenciais interrupções.

II. Garantia de Qualidade

Um único contrato com uma empresa responsável pela totalidade dos serviços garante melhor supervisão e qualidade. Fragmentar os serviços pode levar a inconsistências e dificuldades no controle de execução.

III. Tempo de Execução

A contratação integral reduz o tempo total de execução, permitindo que a aquisição dos itens ocorram conforme o cronograma planejado.

Parcelamentos podem estender o cronograma devido à necessidade de coordenação entre diferentes fases e contratos.

IV. Complexidade Administrativa

Gerir múltiplos contratos e fornecedores aumenta a complexidade administrativa e o risco de problemas de coordenação. Um único contrato simplifica o gerenciamento e a fiscalização dos serviços.

V. Impacto Social

A continuidade e a finalização rápida dos serviços trazem benefícios diretos aos serviços prestados, minimizando qualquer interrupção na prestação do serviço conforme programado. O parcelamento poderia prolongar os prazos, impactando negativamente na aquisição dos itens.

Dessa forma, decidimos pela não realização do parcelamento para a aquisição pretendida pela Secretaria de Educação do Município de Ourilândia do Norte, garantindo uma execução mais eficiente, econômica e com menor impacto para o município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Adesão para aquisição de Ônibus para o Transporte, tem como objetivo, atender adequadamente todos os alunos da rede municipal que necessitam se locomover com condições dignas e segurança, para ter acesso a um ensino de qualidade.



12. ANÁLISE DE RISCO

A adesão à Ata de Registro de Preços Nº 8/2023 para aquisição de Ônibus Rural (Ore 2) traz diversos benefícios, como agilidade, garantia em acesso de qualquer lugar, economia e qualidade nos serviços prestados. No entanto, é importante considerar e gerenciar os riscos associados a essa adesão. A seguir, apresentamos uma análise de risco de forma humanizada e objetiva.

Nos contratos para a realização de fornecimento dos ônibus deve-se estabelecer um acompanhamento durante toda a execução do contrato e a entrega dos Ônibus, para que não haja riscos que possam impactar na equação econômico-financeira do negócio estabelecido.

Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 8/2023 –FNDE, apresenta uma solução eficiente para a contratação em questão visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte. No entanto, é crucial identificar, avaliar e mitigar os riscos associados para garantir que os benefícios esperados sejam alcançados sem comprometer a qualidade, segurança e conformidade da aquisição.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP – Estudo Técnico Preliminar e ao planejamento previsto anteriormente pode-se explicitar algumas conclusões:

- a. Há orçamento previsto para esta contratação;
- b. A necessidade desta contratação é clara e amplamente justificada;
- c. A contratação desta aquisição e o plano do órgão estão em concordância;
- d. As quantidades dos itens estão coerentes com a demanda;
- e. As estimativas de preço estão aderentes ao preço de mercado levantado;
- f. A contratação irá apresentar os resultados pretendidos;
- g. Há evidência de que é do total interesse da área requisitante em relação a esta contratação, havendo comprometimento do solicitante em elaborar o ETP - Estudo Técnico Preliminar e o DOD



- Documento de Oficialização da Demanda;

h. Existe grande demanda dos serviços para realizar no município;

Assim, diante do exposto, em atenção à demanda formalizada, afirmamos que esta atende às necessidades da organização sendo razoável este estudo, declaramos pela Viabilidade da proposta, para atender a demanda de aquisição de ônibus para atender necessidade do transporte escolar no município de Ourilândia do Pará.

José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação